

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.24.10.17.D3F-02 - DATA: 17/10/2024	
Categoria:	MATERIAL

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de vulnerabilidade social exige atendimento digno e respeitoso às famílias em situações de luto, garantindo acesso a serviços funerários de qualidade. A contratação de uma empresa especializada é essencial para suprir essa demanda de forma adequada.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA PUBLICAÇÃO

Os itens/serviços ora pretendidos são classificados, de acordo com a Lei 14133/2021, como bens e serviços comuns, haja vista que suas características são amplamente conhecidas e praticadas no mercado.

Caracteriza-se bens e serviços comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado (art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021).

Unidade Requisitante: SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Nº 071202/2023 e no Decreto Nº 020702, de 02 de Julho de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma empresa para prestação de serviços funerários para atender as demandas das famílias em situação de vulnerabilidade social se faz necessária para garantir o acesso digno e adequado a esse tipo de serviço. Muitas famílias em situação de vulnerabilidade não possuem condições financeiras para arcar com os custos de um funeral, e é dever do poder público garantir o direito a um sepultamento digno a todos os cidadãos, independentemente de sua condição social.

A realidade social do município apresenta um número significativo de famílias que enfrentam dificuldades financeiras, tornando impossível arcar com os custos de serviços funerários. O acesso a urnas funerárias e serviços de traslado adequados é um direito essencial que deve ser garantido, especialmente em situações de vulnerabilidade. Esta contratação é fundamental para:

- Promover a dignidade humana: Garantir que todas as famílias, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham a possibilidade de realizar um sepultamento digno para seus entes queridos.
- Atender à demanda emergencial: Muitas vezes, as famílias necessitam desses serviços de forma urgente, e a contratação de uma empresa especializada permitirá uma resposta rápida e eficiente a essas necessidades.
- Reforçar o papel da assistência social: A iniciativa reforça o compromisso da Secretaria em atender as demandas sociais da população, proporcionando um suporte integral em momentos de luto.

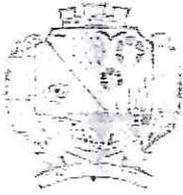
Além disso, a contratação de uma empresa especializada nesse tipo de serviço garante a qualidade e a eficiência no atendimento às famílias em momentos de dor e fragilidade. A prestação de serviços funerários de forma adequada e respeitosa é fundamental para garantir o conforto e a tranquilidade das famílias enlutadas, contribuindo para o processo de luto e para o respeito à dignidade dos falecidos. Assim, a contratação de uma empresa para atender a essas demandas é uma medida que visa garantir o respeito aos direitos humanos e a promoção da justiça social.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão no plano de contratação anual 2025 inclui a Aquisição de urnas funerárias e serviços de traslado para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme estabelecido na nova Lei de Licitações 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação pretendida, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 10



62, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o descrito supra, verifica-se que tratam-se de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que a serem licitados pela unidade requisitante.

A vigência inicial do contrato será de até 31 de Dezembro do ano da contratação, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, desde que seja comprovada a sua vantajosidade e que os serviços, tenham sido prestados com eficiência e qualidade.

A contratada deverá entregar os itens/serviços, quando da solicitação da contratante, conforme estabelecido em Ordem de Compra/serviço, nos endereços especificados no instrumento convocatório.

Deverá a contratada utilizar carros funerários que estejam dentro da lei e das normas da vigilância sanitária.

O serviço de traslado via rodoviário por distância abrange o transporte desde o endereço de origem até o endereço de destino (local de entrega), que será informado por ocasião do acionamento do serviço. O transporte rodoviário será contabilizado por distância, sendo o preço unitário formulado por quilômetro rodado.

A empresa contratada é obrigada a entregar o objeto licitado ou iniciar o traslado em até 02 (duas) horas após o recebimento da Ordem de serviço.

O objeto da presente licitação será entregue à família do falecido, de forma imediata, mediante pedido expedido pela Secretaria contratante.

A Contratada deverá dispor de um sistema de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana.

As urnas funerárias serão solicitadas de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria contratante, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.

As contratadas deverão fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos.

Em síntese, as contratadas deverão obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação, termo de referência, contrato e proposta, bem como os seus respectivos documentos complementares, conforme o caso.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

Durante a execução de entrega dos produtos/serviços, o (a) contratado (a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a secretaria requisitante sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos.

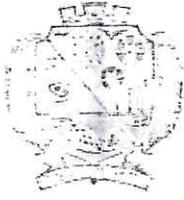
Disponibilizar para a contratante os meios de contratos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos e telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento/serviço e comunicados.

O aceite dos itens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no termo de referência da contratação quanto aos itens entregues.

No caso de constatação de que os itens foram fornecidos de forma inadequada em relação às normas e exigências especificadas no edital, termo de referência, contrato, a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei.

Apresentar à contratante, acompanhado da nota fiscal, toda a documentação necessária para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto e/ou derivado em que se



verificarem vícios, defeitos ou incorreções conforme o termo de referência da contratação.

A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência.

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos itens deverá ser responsável pela troca, substituição ou reposição de itens entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com o solicitado conforme a descrição do termo de referência.

A substituição de itens deverá ser feita por outro produto com qualidade igual ou superior, através de documentação comprovando a disponibilidade da empresa na substituição, com a validade, marca, quantidade a serem trocadas e só podendo ser efetuada com aprovação prévia do contratante, sem custo adicional para o contratante.

Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contrato, nos dias e horas determinados no contrato.

A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando sua marca (para urnas) e todas as especificações mínimas exigidas e estar em consonância com os valores praticados pela empresa no mercado, em serviço de mesma natureza ou similar.

O critério de julgamento das propostas deverá ser o de MENOR PREÇO.

No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas, bem como todos os tributos e demais encargos necessários à completa execução do serviço, inclusive a despesa com a entrega do material.

Compra com aquisição remunerada de bens ou materiais e prestação de serviços de forma parcelada.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

O prazo para recebimento provisório e definitivo, bem como critérios de pagamento, serão detalhados no Termo de Referência.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Para cálculo de estimativa foi considerado os registros de óbitos de anos anteriores, especialmente aqueles em que houve a necessidade de assistência funerária (urnas e traslado) por parte da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, e analisado o cadastro de famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria, como também foi estabelecida com base nos históricos de contratações no ano de 2023 e 2024 por meio do processo de licitação na modalidade pregão eletrônico nº 3003.27/23. Na estimativa das quantidades foi considerado também uma margem de segurança para atender possíveis variações e imprevistos.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

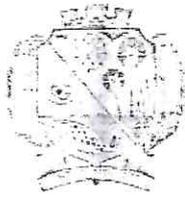
Em atendimento ao inciso V, do §1º, art. 18 da Lei 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com objetivo de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, com análise em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas através do site Licitações | TCE Ceará e editais disponíveis.

Também foram verificadas as inovações e novas metodologias ofertadas no mercado para melhor atender às necessidades da Secretaria do Trabalho e de Assistência Social de Santana do Acaraú/CE.

Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar, como também na forma de contratação, que na maioria dos municípios, inclusive em Santana do Acaraú/CE, o que predomina é a realização da contratação de empresa por meio de licitação para o devido fornecimento da demanda pretendida.

Contudo, segue as 04 (quatro) possíveis soluções disponíveis no mercado, com as devidas vantagens e desvantagens de cada uma delas:

Solução 1: Realização de um processo licitatório para a aquisição de urnas funerárias e serviços de traslado para atender famílias em situação de vulnerabilidade social.



Vantagens:

1. Transparência e legalidade:

O processo licitatório garante a conformidade com a legislação, promovendo transparência na contratação de fornecedores. Isso evita suspeitas de favorecimento e assegura que os recursos públicos sejam utilizados de maneira adequada.

2. Competitividade:

A licitação permite a participação de diversos fornecedores, o que pode gerar uma concorrência saudável e resultar em melhores condições de preço e qualidade para o município.

3. Controle de custos:

Como os preços são estabelecidos por meio de competição, a licitação pode proporcionar economia, especialmente em relação à aquisição de urnas funerárias e serviços de traslado, itens que podem variar de preço conforme a região e o fornecedor.

4. Planejamento e previsibilidade:

Um processo licitatório bem planejado permite que o município adquira urnas funerárias e serviços de traslado de forma organizada, garantindo estoque e prestação de serviços contínua para atender famílias em situações de emergência.

5. Certeza da qualidade mínima exigida:

Através do edital, o município pode especificar os requisitos de qualidade dos produtos e serviços, o que ajuda a garantir que as urnas e o traslado sejam fornecidos conforme padrões predefinidos.

Desvantagens:

1. Tempo prolongado:

O processo licitatório pode ser demorado, devido às fases de elaboração do edital, publicação, recebimento de propostas, análise e julgamento. Em casos de emergência, essa demora pode prejudicar o atendimento das famílias em vulnerabilidade social.

2. Burocracia:

A licitação envolve diversos trâmites legais e administrativos, o que pode aumentar a burocracia e sobrecarregar os setores envolvidos no processo, como o de compras ou jurídico.

3. Risco de contratos mal elaborados:

Se o edital não for bem estruturado, pode haver falhas na especificação dos serviços ou dos produtos, o que pode resultar em contratações que não atendam plenamente às necessidades do município ou das famílias.

4. Menor flexibilidade:

Uma vez celebrado o contrato, o município pode ter pouca flexibilidade para ajustar os termos. Caso surjam necessidades urgentes ou imprevistas, pode ser difícil fazer alterações no contrato já estabelecido sem comprometer a legalidade.

5. Possíveis atrasos na entrega:

Embora o processo licitatório exija cronogramas e prazos, alguns fornecedores podem enfrentar dificuldades em cumprir os prazos estabelecidos, o que pode comprometer a entrega das urnas ou a realização dos serviços de traslado.

O processo licitatório oferece benefícios significativos em termos de legalidade, transparência e controle de custos, mas pode ser desafiador em termos de tempo e flexibilidade.

Solução 2: Adesão a uma Ata de Registro de Preços (ARP) para a aquisição de urnas funerárias e serviços de traslado, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Vantagens:

1. Agilidade na contratação:

A adesão a uma ARP permite que o processo de aquisição seja mais rápido, já que a licitação original já foi realizada. Isso é especialmente importante em serviços sensíveis, como o fornecimento de urnas funerárias e traslado, onde a demanda pode ser urgente.

2. Economia de recursos administrativos:

O município economiza tempo e esforço que seriam gastos em um novo processo licitatório, como a elaboração de edital e a formação de comissão de licitação, o que reduz os custos administrativos.

3. Padronização de serviços:

A adesão à ARP pode garantir um padrão de qualidade previamente estabelecido pelo órgão gestor da ata, o que pode facilitar a fiscalização e o acompanhamento dos serviços prestados.

4. Possibilidade de melhores preços:

Como a ARP normalmente resulta de processos com uma maior abrangência e volume de compras, os preços tendem a ser mais competitivos. Isso pode beneficiar o município ao oferecer serviços a custos mais baixos.

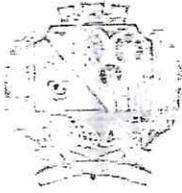
5. Flexibilidade:

O município não precisa adquirir todos os serviços e produtos de uma só vez, podendo solicitar conforme a demanda, o que oferece flexibilidade e evita desperdício de recursos.

Desvantagens:

1. Adequação às necessidades locais:

A ata foi criada para atender as necessidades de outro ente, o que pode não contemplar adequadamente as especificidades do município, como o tipo de serviço de traslado necessário ou as preferências culturais relacionadas às urnas funerárias.



2. Dependência de terceiros:

O município fica sujeito às condições e regras definidas pelo órgão que gerenciou a ARP. Isso pode incluir prazos e condições de entrega que não correspondem à realidade ou urgências locais.

3. Controle de qualidade:

O controle de qualidade dos produtos e serviços pode ser mais difícil, já que a licitação e a contratação foram gerenciadas por outro ente. Se a qualidade do serviço contratado não for satisfatória, o município pode ter limitações para exigir mudanças.

4. Possível desatualização dos preços e condições:

Dependendo do tempo desde a celebração da ARP, os preços e condições podem estar desatualizados, especialmente em um setor sensível a variações de custos como o de funerárias, onde os insumos podem sofrer alta de preços.

5. Limitação na escolha de fornecedores locais:

A adesão a uma ARP pode impedir o município de contratar fornecedores locais que poderiam oferecer um serviço mais personalizado e com mais conhecimento das demandas e sensibilidades da comunidade.

A adesão à ARP pode ser uma solução viável para a agilidade e economia no processo de contratação de urnas funerárias e serviços de traslado, mas o município deve analisar se as condições da ata atendem plenamente às necessidades locais, especialmente no que tange à qualidade e personalização dos serviços.

Solução 3: adoção de subsídio ou assistência direta à população para o fornecimento de urnas funerárias e serviços de traslado, com o objetivo de atender famílias em situação de vulnerabilidade social.

Vantagens:

1. Amparo social e humanitário:

Garantir o fornecimento de urnas funerárias e o traslado em momentos de vulnerabilidade extrema, como a morte de um ente querido, é uma forma de assistência fundamental para famílias que não têm condições financeiras de arcar com esses custos, proporcionando dignidade nesse momento difícil.

2. Redução de desigualdades:

A assistência direta garante que mesmo as famílias de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social possam ter acesso a um funeral digno, o que contribui para reduzir as disparidades sociais e econômicas.

3. Rapidez na resposta às emergências:

Subsidiar ou fornecer diretamente os serviços funerários pode acelerar o atendimento às famílias em luto, evitando atrasos nos procedimentos funerários, que podem ocorrer quando essas famílias não têm condições imediatas de arcar com os custos.

4. Menor burocracia para famílias:

Quando a assistência é direta, as famílias em situação de vulnerabilidade social não precisam lidar com trâmites burocráticos complexos ou com a busca de recursos próprios em momentos de emergência.

5. Apoio psicológico e emocional:

Além do auxílio financeiro, a disponibilização desse serviço pode oferecer um importante suporte emocional às famílias, já que elimina a preocupação com os custos do funeral e permite que elas se concentrem no luto.

Desvantagens:

1. Custo elevado para o município:

A oferta de subsídios ou assistência direta para serviços funerários pode representar uma carga significativa no orçamento público, especialmente em municípios com alta demanda e recursos limitados.

2. Possível desvio de recursos:

Se não houver uma estrutura de fiscalização e controle adequados, essa assistência pode ser vulnerável a fraudes, desvios ou uso indevido dos recursos destinados à população de baixa renda.

3. Dependência do serviço público:

A assistência direta pode gerar dependência da população em relação ao governo para esses serviços, o que pode impactar a sustentabilidade da política a longo prazo.

4. Critérios de elegibilidade complexos:

Definir e aplicar critérios claros para determinar quais famílias se qualificam para receber a assistência pode ser desafiador. Sem critérios bem definidos, há o risco de injustiças, tanto pela exclusão de quem realmente necessita quanto pela inclusão de quem não se encaixa nos parâmetros de vulnerabilidade.

5. Sustentabilidade do programa:

Em momentos de crise econômica ou redução de receitas públicas, manter um programa de subsídio ou assistência direta pode ser difícil. Caso não haja continuidade dos recursos, o programa pode ser interrompido, prejudicando o atendimento à população vulnerável.

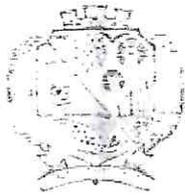
A assistência direta à população em situação de vulnerabilidade social para o fornecimento de urnas funerárias e serviços de traslado oferece um amparo humanitário essencial, além de contribuir para a igualdade social. Contudo, é fundamental garantir uma gestão financeira responsável, com critérios de elegibilidade bem definidos e mecanismos de controle para evitar abusos e garantir a sustentabilidade do programa a longo prazo.

Solução 4: Estabelecer convênios ou parcerias com funerárias para o fornecimento de urnas funerárias e serviços de traslado para atender famílias em situação de vulnerabilidade social.

Vantagens:

1. Atendimento mais ágil e acessível:

[Handwritten signatures and initials]



Ao firmar convênios ou parcerias, o município pode garantir que as famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso rápido a serviços funerários, sem necessidade de passar por longos processos burocráticos para aprovação.

2.Redução de custos para o município:

Parcerias podem permitir que o município negocie condições mais favoráveis, com custos mais baixos em relação à contratação de serviços de forma esporádica ou individual. Ao trabalhar com uma ou mais funerárias parceiras, é possível obter melhores preços.

3.Previsibilidade orçamentária:

Com convênios ou parcerias, o município pode planejar melhor seu orçamento, sabendo de antemão o valor necessário para atender a demanda. Isso traz mais controle financeiro sobre esse tipo de despesa.

4.Padronização da qualidade dos serviços:

Ao estabelecer parcerias, o município pode exigir certos padrões de qualidade no fornecimento de urnas e serviços de translado, garantindo que as famílias sejam tratadas com dignidade e respeito, sem variações significativas no atendimento.

5.Facilitação no controle e fiscalização:

A existência de contratos com prestadores específicos facilita a fiscalização da execução dos serviços e o controle de qualidade, já que há parâmetros predefinidos em termos de atendimento, logística e preço.

Desvantagens:

1.Dependência de fornecedores:

O município pode ficar excessivamente dependente das funerárias parceiras. Se houver falhas nos serviços prestados, como atrasos ou baixa qualidade, a administração pública pode enfrentar dificuldades em atender as famílias necessitadas de forma imediata.

2.Menor concorrência e flexibilidade:

Com convênios estabelecidos, pode haver menos flexibilidade para buscar alternativas ou renegociar contratos, especialmente se surgirem problemas com o fornecedor. Isso pode também reduzir a concorrência e a possibilidade de obter melhores condições ao longo do tempo.

3.Possível monopólio de serviços:

Se o município estabelecer parcerias com uma única funerária ou um grupo limitado, há o risco de criar um monopólio no fornecimento desses serviços, o que pode impactar negativamente a qualidade e aumentar os custos no longo prazo.

4.Burocracia na formalização de convênios:

Apesar da facilidade em termos de execução, a formalização de convênios pode envolver um processo burocrático que, em alguns casos, pode atrasar o início do atendimento ou a renovação de contratos quando necessário.

5.Limitações de serviços:

Convênios podem estar limitados a um escopo pré-definido, o que pode não abranger todas as necessidades das famílias em situações específicas, como casos de maior complexidade no translado ou funerais que exijam serviços diferenciados.

Convênios ou parcerias com funerárias podem ser uma solução eficaz para garantir o atendimento de famílias em vulnerabilidade social, trazendo vantagens como agilidade, redução de custos e controle de qualidade. No entanto, é essencial garantir que a parceria seja bem gerida, com cláusulas claras para evitar dependência excessiva e garantir a competitividade e flexibilidade necessárias para manter um serviço digno e eficiente.

Diante do exposto, ponderando-se as vantagens e desvantagens de cada solução, considerando que o município de Santana do Acaraú já atende a demanda por meio de realização de licitação (solução 1), como também verifica-se que é prática reiterada de diversos órgãos da administração pública, a contratação de aquisição de urnas funerárias e serviço de translado para atender suas respectivas demandas. Sendo assim, a solução 1 mostra-se claramente como a mais viável e melhor opção para os itens demandados.

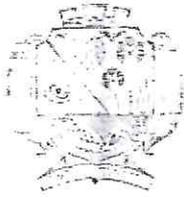
Portanto, a combinação do PREGÃO ELETRÔNICO com o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS proporciona uma contratação mais eficiente, econômica e adaptável às necessidades variáveis dos serviços funerários, garantindo a prestação adequada do serviço à população sem sobrecarregar a administração pública.

O sistema de registro de preços permite que a administração pública contrate os serviços conforme a demanda, sem a necessidade de realizar uma nova licitação a cada ocorrência. Essa modalidade é ideal para serviços que têm demanda variável e imprevisível, como é o caso dos serviços funerários, onde a quantidade de atendimentos pode oscilar ao longo do tempo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente Registro de Preços visa à Aquisição de urnas funerárias e serviços de translado para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social junto a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social do município de Santana do Acaraú/ce. O intuito é garantir que, mediante a demanda, esses serviços possam ser disponibilizados com agilidade, dignidade e respeito às famílias assistidas pela Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.

Este registro de preços é necessário para assegurar o cumprimento das ações assistenciais da Secretaria, que visa amparar famílias que, por razões socioeconômicas, não possuem condições de arcar com os custos de serviços



funerários. A contratação por meio de Registro de Preços proporciona:

- Eficiência e Agilidade na aquisição dos itens e serviços conforme a necessidade.
- Flexibilidade para atender a demanda de forma contínua e sem interrupções, respeitando o princípio da economicidade.
- Previsibilidade de Custos e maior controle orçamentário para o município.

Escopo dos Serviços: A empresa contratada deverá fornecer:

- Urnas funerárias de diversos modelos, conforme as especificações de qualidade e dignidade mínima, adequadas ao padrão exigido pela Secretaria.

- Serviços de traslado de corpos, incluindo o transporte desde o local do falecimento até o local de sepultamento, abrangendo tanto áreas urbanas quanto rurais, quando necessário.

Os serviços deverão ser prestados de maneira rápida e respeitosa, garantindo o conforto às famílias assistidas, que necessitam de apoio em momentos de fragilidade.

Itens/serviços a serem Contratados:

- Item 1: Urnas funerárias de tamanho adulto, (pinus) confeccionadas em materiais que garantam durabilidade e dignidade no sepultamento, com acabamentos adequados.
- Item 2: Urnas funerárias de tamanho infantil, (pinus) padrão assistencial confeccionadas com materiais de qualidade, respeitando os padrões mínimos de dignidade.
- Item 3: urna funerária adulto obesa, (pinus) padrão assistencial confeccionadas com materiais de qualidade, respeitando os padrões mínimos de dignidade.
- Item 4: Serviços de traslado de corpos em veículo adequado e higienizado, cobrindo áreas urbanas e rurais do município.

Prazo e Condições de Fornecimento:

- Prazo: A empresa deverá garantir o fornecimento das urnas funerárias e a realização dos serviços de traslado conforme solicitação da Secretaria, com prazos de entrega que não comprometam o atendimento imediato das famílias necessitadas.
- Condições: Os serviços deverão estar disponíveis 24 horas por dia, todos os dias da semana, incluindo feriados, com a possibilidade de atendimento emergencial.

Critérios de Seleção e Julgamento: A seleção das empresas participantes do Registro de Preços será baseada nos seguintes critérios:

- Menor preço por Lote: A proposta de menor valor será selecionada, desde que atenda às especificações técnicas e de qualidade exigidas no Termo de Referência.
- Qualidade e Padrão dos Materiais: As urnas funerárias deverão atender a critérios de qualidade que garantam dignidade no sepultamento. O material e o acabamento serão verificados conforme as exigências do edital.
- Capacidade Operacional para Atendimento: A empresa deverá comprovar que possui estrutura e veículos adequados para realizar o traslado de corpos de maneira eficiente, em qualquer área do município.

Vantagens do Registro de Preços:

- Racionalização das Compras: A adoção do Registro de Preços permite que o município adquira os itens e serviços de forma mais eficiente, conforme a demanda, evitando o desperdício e gerenciando melhor o estoque de urnas.
- Flexibilidade Contratual: O sistema possibilita a aquisição dos itens e serviços de forma contínua, conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de uma única compra em grandes quantidades, o que reduz o risco de perdas financeiras em caso de variação da demanda.
- Competitividade: O processo competitivo favorece a obtenção de melhores preços e condições de contratação, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos.

Condições Gerais de Execução:

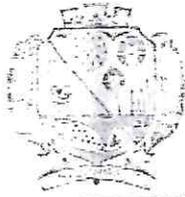
- Garantia de Qualidade: A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos produtos e serviços, com um padrão de atendimento humanizado e profissional, em respeito às famílias atendidas.
- Fiscalização: A Secretaria do Trabalho e da Assistência Social será responsável pela fiscalização dos serviços prestados, verificando a conformidade com o contrato e tomando as providências necessárias em caso de não cumprimento.

Essa solução busca garantir que o município de Santana do Acaraú/CE possa atender, de forma contínua e digna, as famílias em situação de vulnerabilidade social, utilizando-se de uma ferramenta de contratação eficiente como o Registro de Preços.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

10
Pág: 7 de 14



Descrição	Unid. Medida	Quant
TRANSLADO FÚNEBRE TRANSLADO FÚNEBRE - PARA FORA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU COM TRAJETO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO SERVIÇO POR KM RODADO, CONTADO O KM 0 (ZERO) DO LOCAL ONDE ESTÁ O CORPO A SER TRANSLADADO.	QUILÔMETRO	21600
URNA FUNERÁRIA ADULTO OBESA URNA FUNERÁRIA ADULTO OBESA, PADRÃO ASSISTENCIAL (PINUS) COM 18MM DE ESPESSURA, FORRO EM TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO E 06 ALÇAS, COM VISOR, TAMPA COM 04 CHAVETAS, MEDINDO 1,90M X 80CM X 100CM, ACOMPANHADO DE MORTALHA.	UNIDADE	24
URNA FUNERÁRIA POPULAR ADULTA URNA FUNERÁRIA POPULAR ADULTA, PADRÃO ASSISTENCIAL (PINUS) FORRO EM TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO E 06 ALÇAS, COM VISOR, TAMPA COM 04 CHAVETAS, MEDINDO 1,50M A 1,90M, ACOMPANHADO DE MORTALHA	UNIDADE	120
URNA FUNERÁRIA POPULAR INFANTIL URNA FUNERÁRIA POPULAR INFANTIL, PADRÃO ASSISTENCIAL (PINUS), FORRO EM TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO E 04 ALÇAS, COM VISOR, TAMPA COM 04 CHAVETAS, MEDINDO 1,00M A 1,40M, ACOMPANHADO DE MORTALHA.	UNIDADE	24
URNA FUNERÁRIA POPULAR PARA RECEM-NASCIDO URNA FUNERÁRIA POPULAR PARA RECEM-NASCIDO, PADRÃO ASSISTENCIAL (PINUS), FORRO EM TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO E 02 ALÇAS, COM VISOR, TAMPA COM 04 CHAVETAS, MEDINDO ATÉ 60CM, ACOMPANHADO DE MORTALHA.	UNIDADE	24

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

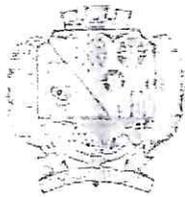
Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
TRANSLADO FÚNEBRE	QUILÔMETRO	21600	7,19	155.304,00
URNA FUNERÁRIA ADULTO OBESA	UNIDADE	24	1.633,33	39.199,92
URNA FUNERÁRIA POPULAR ADULTA	UNIDADE	120	1.115,98	133.917,60
URNA FUNERÁRIA POPULAR INFANTIL	UNIDADE	24	910,00	21.840,00
URNA FUNERÁRIA POPULAR PARA RECEM-NASCIDO	UNIDADE	24	403,33	9.679,92

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio e-mail, banco de preço públicos praticados, sites, links da internet e coletas em loco constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de R\$ 359.941,44 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O art. 40, V, alínea "b" da Lei 14.133/2021 dispõe que às aquisições de produtos realizadas pela Administração atenderão ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. A divisão em lotes segmentados por características semelhantes e comuns ao mercado serve como estratégia competitiva na concorrência de preços, uma vez que permite aos fornecedores especializados em uma linha de produtos, oferecerem maiores descontos na composição do preço de um lote.

Vale ressaltar que tal preceito não configura-se uma exigência absoluta, sendo admitida a exceção ao parcelamento quando o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto



do objeto pretendido, nos termos do §3º, II do Art. 40 da Lei 14.133/2021.

Diante de tal realidade, a Administração deve buscar mecanismos participativos que envolvam o maior número possível de fornecedores, visando à competitividade, definindo critérios e condições nos termos da legislação que regulamenta os procedimentos licitatórios objetivando-se tutelar a credibilidade e lisura da própria licitação pública, sem conduzir, no entanto, o processo à burocratização e ao detalhismo que podem levar à ausência de interessados no certame e à falta de propostas.

No presente caso, mostra-se apropriada a reunião dos itens em lotes, tendo em vista que, a partir a íntima relação das especificações que os produtos guardam entre si, verificou-se que o parcelamento da solução em itens individuais implicaria em um potencial prejuízo para a Administração, considerando a possível ocorrência de desconformidades entre os produtos que podem se manifestar de diversas formas, principalmente quanto às suas conformidades técnicas, características essas que devem ser, necessariamente, compatíveis entre si, por estes itens constituírem sistema único e integrado, havendo a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

Considerando-se, portanto, a estrita relação que os itens guardam entre si, o agrupamento da solução mostra-se como medida que não implica na criação de condições que concedam preferências ou que frustre o caráter competitivo e isonômico da contratação, visto que o potencial prejuízo provocado pelo parcelamento do objeto comprometeria a viabilidade técnica, a padronização e a economicidade da presente contratação.

Diante do exposto, objetivando evitar a ocorrência de eventos negativos que impactem no regular prosseguimento da presente demanda, sugere-se o agrupamento dos itens em lotes por se mostrar como alternativa economicamente viável e capaz de proporcionar ampliação da competitividade sem perda da economia de escala à Administração, como autorizam o artigo 40, § 3º, II, da Lei n. 14.133/2021, quando preconiza que se o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido, o parcelamento não será adotado.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Conforme detidamente analisado e estabelecido pelo Estudo Técnico Preliminar, este processo licitatório para Registro de Preço visando a aquisição de urnas funerárias e serviço de traslado, se encontra em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú para o exercício financeiro vigente.

A integração deste processo de contratação com as diretrizes estabelecidas pelo Planejamento Anual é evidente, considerando a previsão orçamentária e a necessidade de atendimento às demandas da secretaria requisitante, conforme mapeado e documentado nas etapas iniciais do planejamento estratégico da entidade.

Este alinhamento segue os preceitos estabelecidos pelo art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021, que assegura a necessidade da congruência e compatibilidade do processo licitatório com os planos de contratação anuais, sempre que elaborados.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto é garantir um serviço funerário gratuito, oportunizando um momento assistência para as famílias atendidas nos projetos, programas e serviços ofertados pela política de assistência social no município de Santana do Acaraú-Ce.

Vale ressaltar que atualmente existem famílias em situação de extrema pobreza, cadastradas no Cadastro Único e muitas dessas famílias encontram-se em estado de vulnerabilidade completa, dependem exclusivamente do apoio da Secretaria, referente a benefícios gratuitos, muitas dessas famílias são compostas por crianças pequenas (não estão com idade escolar), de idosos, deficientes, de doentes e pessoas desempregadas.

Aqui estão alguns dos resultados esperados:

1. Atendimento Digno às Famílias em Situação de Vulnerabilidade:
Proporcionar um atendimento humanizado e respeitoso às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando que, nos momentos mais difíceis, essas famílias recebam o apoio necessário para realizar os funerais com dignidade.
2. Eficiência e Agilidade no Atendimento:
Garantir que as urnas funerárias e os serviços de traslado estejam disponíveis de forma imediata, atendendo as demandas urgentes da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, sem interrupções ou demora no processo.
3. Redução da Insegurança para a População Vulnerável:
Aliviar a preocupação das famílias de baixa renda quanto aos custos de serviços funerários e de traslado, oferecendo uma solução gratuita ou subsidiada, que elimina a incerteza financeira em momentos críticos.



4. Planejamento e Gestão Orçamentária Adequada:

Assegurar que o município possa planejar e controlar os gastos com assistência funerária de forma mais eficaz, por meio de um processo organizado de aquisição e com base em uma previsão de demanda bem fundamentada.

5. Continuidade na Prestação de Serviços Assistenciais:

Garantir a continuidade dos serviços sociais prestados pelo município, oferecendo suporte à população vulnerável, sem que haja interrupções devido à falta de itens ou serviços necessários.

Vantagens na Aquisição de Urnas Funerárias e Serviços de Translado:

1. Garantia de Atendimento às Famílias Vulneráveis:

Ao contratar urnas funerárias e serviços de translado por meio de um processo estruturado, o município assegura que as famílias que não têm condições financeiras serão atendidas prontamente e com dignidade.

2. Economia de Recursos Públicos:

O uso de mecanismos como o Registro de Preços permite que o município adquira urnas e serviços de translado conforme a demanda real, evitando compras desnecessárias ou excessivas. Isso promove a economicidade no uso dos recursos públicos.

3. Melhoria na Gestão Pública:

A aquisição de urnas funerárias e serviços de translado por meio de um processo planejado e estruturado facilita a gestão da assistência social, permitindo que a Secretaria tenha previsibilidade sobre as necessidades e o orçamento a ser utilizado.

4. Flexibilidade e Agilidade na Contratação:

Com o Registro de Preços, o município tem a flexibilidade de contratar conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de realizar novas licitações cada vez que houver demanda, garantindo rapidez no atendimento às famílias em situações de emergência.

5. Acesso a Diversos Fornecedores:

Através do processo licitatório, o município pode contar com a concorrência de diversos fornecedores, o que possibilita a escolha da melhor proposta em termos de qualidade e preço, assegurando a prestação de um serviço de qualidade.

6. Previsão e Controle da Demanda:

A contratação baseada em dados históricos e projeções populacionais permite ao município manter um controle adequado sobre a demanda e garantir que sempre haja recursos suficientes para atender as famílias necessitadas.

7. Segurança Jurídica e Transparência:

A adoção de um processo formal e transparente de contratação garante que a aquisição e prestação dos serviços sejam realizadas de acordo com a legislação vigente, assegurando maior segurança jurídica para o município e fornecedores.

Essas vantagens fortalecem a atuação social do município, assegurando que a assistência às famílias vulneráveis ocorra de forma organizada, respeitosa e eficiente.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Na aquisição de urnas funerárias e serviços de translado para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, diversos impactos ambientais podem ocorrer. Esses impactos devem ser considerados no processo de contratação e gestão do fornecimento para minimizar possíveis danos ao meio ambiente. Abaixo estão alguns dos principais impactos e medidas de mitigação:

1. Produção e Descarte de Urnas Funerárias

• **Impacto Ambiental:** A fabricação de urnas funerárias pode gerar resíduos, consumo de energia e emissão de gases poluentes durante o processo de produção. Urnas confeccionadas com materiais não biodegradáveis, como plásticos ou metais, podem levar muito tempo para se decompor no solo, aumentando o impacto ambiental a longo prazo.

Mitigação: A adoção de urnas fabricadas com materiais biodegradáveis ou recicláveis, como madeira certificada, fibras naturais ou materiais compostáveis, pode reduzir o impacto ambiental. Além disso, o uso de técnicas de produção mais sustentáveis e menos poluentes também pode ajudar.

2. Uso de Recursos Naturais na Fabricação

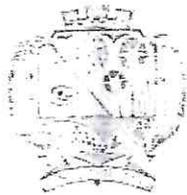
• **Impacto Ambiental:** A extração de madeira e outros materiais para a fabricação de urnas pode contribuir para o desmatamento, perda de biodiversidade e emissão de carbono.

Mitigação: Optar por fornecedores que utilizem materiais certificados, como madeira de reflorestamento ou madeira com selo FSC (Forest Stewardship Council), garante que os recursos sejam extraídos de forma sustentável, minimizando o impacto no meio ambiente.

3. Consumo de Combustíveis Fósseis no Translados

• **Impacto Ambiental:** O transporte de corpos para sepultamento, principalmente em áreas rurais ou de difícil acesso, utiliza veículos que consomem combustíveis fósseis, como diesel ou gasolina. Isso gera emissões de gases de efeito estufa (CO₂) e outros poluentes atmosféricos, contribuindo para o aquecimento global e a poluição do ar.

Mitigação: A renovação da frota de veículos funerários para modelos mais eficientes ou movidos a combustíveis



alternativos, como biocombustíveis ou veículos elétricos, pode reduzir o consumo de combustíveis fósseis e as emissões de poluentes.

4. Decomposição de Urnas no Solo

• Impacto Ambiental: Urnas funerárias feitas de materiais não biodegradáveis podem demorar décadas ou até séculos para se decompor completamente no solo. Isso pode poluir o solo e afetar os ecossistemas locais.
Mitigação: O uso de urnas biodegradáveis, como as feitas de papel reciclado, bambu ou materiais vegetais, acelera a decomposição natural e evita a contaminação do solo a longo prazo.

5. Impacto nas Áreas de Sepultamento

• Impacto Ambiental: O sepultamento em áreas inadequadas ou sem controle pode causar contaminação do solo e dos lençóis freáticos por substâncias químicas presentes nos corpos e nos materiais das urnas.
Mitigação: Sepultamentos em cemitérios que sigam normas ambientais e de saúde pública, com áreas destinadas e controladas, podem minimizar o impacto. Além disso, considerar cemitérios ecológicos, onde o processo de sepultamento é realizado de forma mais sustentável, pode ser uma solução interessante.

6. Geração de Resíduos Sólidos e Efluentes

• Impacto Ambiental: Durante a prestação de serviços funerários, podem ser gerados resíduos sólidos e efluentes (água contaminada). O manejo inadequado desses resíduos pode causar poluição do solo, água e até do ar, dependendo do descarte realizado.
Mitigação: A empresa contratada deve ter práticas adequadas de gestão de resíduos sólidos e líquidos, incluindo o tratamento correto de efluentes e a destinação adequada de resíduos gerados.

7. Efeitos na Saúde Pública

• Impacto Ambiental: O impacto ambiental relacionado ao sepultamento de corpos em áreas inadequadas pode ter consequências diretas sobre a saúde pública, como a contaminação de fontes de água potável por meio do necrochorume (líquido oriundo da decomposição de corpos).
Mitigação: Garantir o sepultamento em locais apropriados e a fiscalização de áreas com risco de contaminação é fundamental para a preservação da saúde pública e do meio ambiente.

Os impactos ambientais relacionados à aquisição de urnas funerárias e serviços de traslado são reais, mas podem ser reduzidos com a adoção de práticas mais sustentáveis. Urnas biodegradáveis, veículos menos poluentes, fornecimento de materiais sustentáveis e um sistema de gestão adequada de resíduos são ações que podem minimizar esses impactos. É importante que o município de Santana do Acaraú/CE busque alternativas que preservem o meio ambiente e garantam um serviço respeitoso e sustentável para as famílias em vulnerabilidade.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam interferir ou necessitar de maiores cuidados no planejamento da futura contratação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú/CE.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

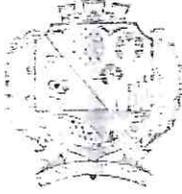
Para a contratação destinada à aquisição de urnas funerárias e serviços de traslado para o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social pela Secretaria do Trabalho e da Assistência Social do município de Santana do Acaraú/CE, a administração pública deve adotar uma série de providências prévias. Essas ações visam assegurar que o processo de contratação seja conduzido de maneira eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente. Abaixo estão as principais providências:

1. Levantamento de Necessidades

- Diagnóstico da Demanda: A administração deve realizar um levantamento preciso da necessidade de urnas funerárias e serviços de traslado, com base em dados históricos de atendimentos realizados e projeções futuras.
- Consulta à Secretaria: A Secretaria do Trabalho e da Assistência Social deve fornecer dados sobre o perfil socioeconômico das famílias assistidas, número de óbitos registrados em anos anteriores e previsões para o futuro, de modo a calcular a demanda.
- Margem de Segurança: Definir uma margem para situações emergenciais ou variações na demanda, como aumentos inesperados no número de óbitos.

2. Elaboração do Termo de Referência

- Definição do Escopo: O Termo de Referência deve detalhar os tipos de urnas funerárias e as especificações técnicas mínimas (como material, tamanho e acabamento), além dos serviços de traslado, incluindo requisitos para veículos adequados e abrangência territorial.
- Critérios de Qualidade: Deve-se estabelecer critérios mínimos de qualidade para os produtos e serviços a serem contratados, garantindo que as urnas funerárias ofereçam dignidade e que o serviço de traslado seja eficiente e



respeitoso.

- Condições de Execução: Definir prazos para o fornecimento dos itens e a realização dos serviços, com especial atenção para o atendimento emergencial, uma vez que funerais não podem sofrer atrasos.
- Estimativa de Preços: Pesquisar os preços de mercado para urnas e serviços de traslado. Isso pode ser feito por meio de consultas a fornecedores, adesão a atas de registro de preços já existentes ou pesquisa de mercado.

3. Pesquisa de Mercado

- Consulta a Fornecedores: A administração deve realizar uma pesquisa de mercado ampla para identificar fornecedores locais ou regionais que possam atender às especificações da contratação.
- Verificação de Capacidade Técnica: Além dos preços, é importante verificar se as empresas possuem capacidade técnica e logística para o fornecimento de urnas e execução dos serviços de traslado.
- Previsão Orçamentária: A pesquisa de mercado deve ser acompanhada da previsão orçamentária, a fim de garantir que os valores estão dentro dos limites previstos pelo orçamento do município.

4. Definição do Modelo de Contratação

- Escolha do Procedimento: Avaliar se a melhor opção é a adesão a uma Ata de Registro de Preços existente, a criação de um Registro de Preços próprio ou outra modalidade de licitação. A administração deve garantir que o processo escolhido seja o mais eficiente para atender a demanda.
- Modalidade de Licitação: Dependendo do valor estimado da contratação, a modalidade de licitação (pregão, concorrência, etc.) deve ser definida conforme a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) ou outras legislações pertinentes.

5. Elaboração do Edital

- Transparência e Publicidade: O edital de licitação deve ser elaborado com clareza e conter todas as informações necessárias, como especificações dos itens, prazos de execução, condições de pagamento e critérios de julgamento.
- Critérios de Julgamento: Definir os critérios para seleção da empresa vencedora, que geralmente se baseiam na proposta de menor preço que atenda a todas as exigências técnicas e de qualidade.
- Garantia de Execução (caso queira): Incluir no edital, a exigência de garantia contratual para assegurar a execução dos serviços conforme previsto.

6. Aprovação Jurídica e Orçamentária

- Consulta Jurídica: O Termo de Referência e o Edital devem ser revisados pela Procuradoria Jurídica do município para garantir que estejam em conformidade com a legislação vigente.
- Verificação Orçamentária: A administração deve confirmar a disponibilidade de recursos financeiros para cobrir as despesas previstas no processo de contratação, garantindo que não haverá risco de comprometimento de outras áreas do orçamento municipal.

7. Planejamento Logístico e de Fiscalização

- Planejamento Logístico: Considerar a logística envolvida no transporte de urnas e traslado de corpos, garantindo que os fornecedores contratados tenham infraestrutura adequada para atender tanto a zona urbana quanto a rural.
- Fiscalização e Acompanhamento: Definir um plano de fiscalização para garantir que os serviços prestados e os produtos fornecidos estejam de acordo com os padrões estabelecidos. Isso pode incluir o monitoramento contínuo das entregas e do cumprimento das condições contratuais.

8. Participação Social

- Consulta aos Conselhos de Assistência Social: Envolver os conselhos municipais de assistência social no processo, garantindo que a demanda esteja alinhada com as necessidades das famílias atendidas. A participação desses conselhos pode contribuir para maior transparência e adequação da contratação.

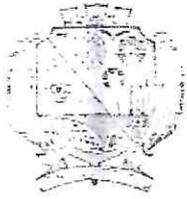
9. Divulgação do Processo e Contratação

- Publicação do Edital: O edital de licitação deve ser amplamente divulgado, garantindo a participação de empresas qualificadas e assegurando a competitividade do processo.
- Formalização da Contratação: Após o julgamento e seleção da empresa vencedora, o contrato deve ser formalizado com todas as cláusulas que assegurem o cumprimento dos termos acordados, inclusive os prazos de atendimento emergencial e a qualidade dos produtos e serviços.

Essas providências prévias garantem que o processo de contratação para a aquisição de urnas funerárias e serviços de traslado seja conduzido de forma eficiente, respeitando a legislação vigente, com a devida transparência e responsabilidade social. O planejamento adequado e a adoção dessas medidas proporcionam um serviço de qualidade para atender as famílias em situação de vulnerabilidade, assegurando respeito e dignidade em momentos de luto.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação por meio de Registro de Preços para as futuras e eventuais aquisições de urnas funerárias e serviços



de traslado de corpos, visando ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria do Trabalho e da Assistência Social do município de Santana do Acaraú/CE, é uma solução viável e adequada para a administração pública, conforme demonstrado a seguir.

1. Adequação à Legislação

O Registro de Preços encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e no Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o sistema de registro de preços. A modalidade oferece flexibilidade à administração pública para realizar compras conforme a demanda, sem a necessidade de imediata execução integral do contrato, o que se alinha às necessidades intermitentes do fornecimento de urnas funerárias e serviços funerários.

2. Vantagens Operacionais e Financeiras

A adoção do Registro de Preços permite a aquisição de urnas funerárias e serviços de traslado de forma contínua, conforme a necessidade real de atendimento. Isso traz benefícios claros, como:

Economia de Recursos: O município não precisará adquirir grandes quantidades antecipadamente, evitando gastos desnecessários e desperdícios. As compras ocorrerão somente quando a demanda for confirmada, otimizando o uso do orçamento público.

Redução de Estoques: Não há necessidade de estocar urnas funerárias, que podem demandar espaço físico e gerar custos adicionais com armazenamento.

Melhor Planejamento Orçamentário: Com o Registro de Preços, o município terá previsibilidade quanto aos valores a serem gastos, facilitando a gestão financeira e a alocação de recursos ao longo do ano.

3. Garantia de Atendimento Contínuo

O uso do Registro de Preços garante a continuidade do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social. O município poderá requisitar os produtos e serviços conforme a necessidade e em prazos curtos, assegurando que não haja descontinuidade no atendimento, especialmente em momentos críticos, como situações emergenciais ou aumentos inesperados de demanda.

4. Competitividade no Processo Licitatório

O modelo do Registro de Preços permite maior competitividade entre os fornecedores. A administração pública terá a oportunidade de selecionar as melhores propostas com base em preço, qualidade e capacidade de atendimento. Isso contribui para a obtenção de contratos com melhores condições, sem prejudicar a qualidade dos serviços prestados.

5. Viabilidade Técnica

A implementação do Registro de Preços se mostra viável tecnicamente, uma vez que o município possui capacidade para realizar o processo licitatório e gerir o contrato resultante, por meio de seus órgãos de controle e fiscalização. A Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, em conjunto com a Comissão de Licitação, poderá conduzir o processo, garantindo que as empresas fornecedoras cumpram as especificações técnicas e os prazos estipulados.

6. Flexibilidade Contratual

A flexibilidade proporcionada pelo Registro de Preços permite ao município atender tanto demandas rotineiras quanto picos de necessidade, como no caso de aumento de óbitos em decorrência de emergências, pandemias ou desastres naturais. Isso possibilita um planejamento mais eficiente, sem comprometer a capacidade de resposta rápida da administração pública.

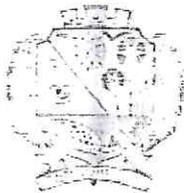
Diante do exposto, fica claro que a contratação por meio de Registro de Preços para as futuras e eventuais aquisições de urnas funerárias e serviços de traslado é viável e traz benefícios econômicos e operacionais para o município de Santana do Acaraú/CE. A solução permite atender às famílias em situação de vulnerabilidade social com qualidade, dignidade e eficiência, além de assegurar a gestão responsável dos recursos públicos.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de urnas funerárias e serviços de traslado representa uma solução estratégica e eficiente para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Santana do Acaraú/CE. Essa modalidade de contratação proporciona uma série de benefícios para a gestão pública, entre os quais se destacam a agilidade, flexibilidade e economicidade, essenciais para assegurar o atendimento contínuo e imediato das demandas emergenciais relacionadas ao apoio funerário.

O Registro de Preços possibilita uma aquisição mais eficiente e ajustada à real necessidade do município, evitando a imobilização de recursos financeiros em estoques de urnas ou serviços subutilizados. A flexibilidade na contratação de itens conforme a demanda garante uma utilização otimizada dos recursos públicos.

Dado o caráter urgente e delicado das situações que envolvem o fornecimento de urnas funerárias e o traslado de corpos, é fundamental que o município disponha de fornecedores previamente qualificados e prontos para atender de forma ágil e com dignidade. O Registro de Preços permite que esse atendimento seja prestado com a rapidez necessária, minimizando o impacto emocional nas famílias vulneráveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú
07.598.659/0001-30



O processo de Registro de Preços promove a competitividade entre os fornecedores, resultando na obtenção de melhores condições de preço e qualidade. Além disso, oferece maior transparência e controle nas contratações, uma vez que a seleção se dá por meio de critérios claros e objetivos, como o menor preço e a capacidade de entrega.

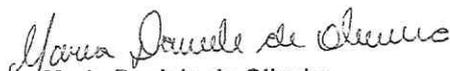
Considerando o crescimento populacional e a ampliação das famílias cadastradas em programas sociais, o Registro de Preços também garante que o município esteja preparado para atender a demanda futura, com possibilidade de ajustar a aquisição e os serviços conforme as necessidades ao longo do período contratual.

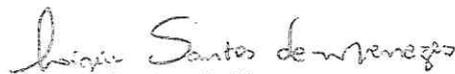
O uso do Registro de Preços permite uma melhor previsão e controle do orçamento da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, evitando surpresas e despesas emergenciais que possam comprometer outros programas sociais.

Dessa forma, o Registro de Preços para a aquisição de urnas funerárias e serviços de traslado se mostra a melhor alternativa para o município de Santana do Acaraú/CE, proporcionando uma solução ágil, transparente e eficiente para atender as necessidades de famílias em situação de vulnerabilidade social. Com a adoção dessa estratégia, a administração municipal assegura um atendimento digno e contínuo às famílias, resguardando os princípios de responsabilidade social e gestão eficiente dos recursos públicos.

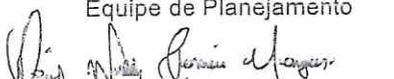
Anexo I – Memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte para escolha da solução;

Santana do Acaraú-CE, 17 de Dezembro de 2024.


Maria Daniele de Oliveira
Equipe de Planejamento


Lígia Santos de Menezes
Equipe de Planejamento


Erica Maria Goreti de Lima
Equipe de Planejamento


David Willis Carneiro Marques
Equipe de Planejamento


Ana Kilvia de Melo Moura Sabino
Secretário(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmsantanadoacarau/etp>
CHAVE: d3f93e7766e8e1b7ef66dfdd9a8be93b

